

matrícula

127.743

ficha

01

São Paulo, 15 de fevereiro de 1996

IMÓVEL: UM PREDIO situado à RUA MONTE CASEROS, número 249, e respectivo terreno constituído pelo lote 48 da quadra 02, na Vila Gomes, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 10,00m de frente, por 41,00m da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00m², confrontando de um lado com propriedades de Ventura Silva Pires e sua mulher Rosalia Alonso Pires, de outro lado com o lote 47, de Antonio Silva Pires, e nos fundos com Gaetano Donnabella & Cia.

CONTRIBUINTE: 101.110.0126-8.

PROPRIETARIO: DANIEL JOSE SILVA PIRES, português, casado, comerciante, RNE W-529.466-D, CPF 000.876.118-30, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Leite, 388, na cidade e Comarca de Indaiatuba, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 82.374 de 26 de junho de 1969, do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.01 em 15 de fevereiro de 1996

ESTADO CIVIL

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha referido no R.03, para constar que, o estado civil do proprietário, DANIEL JOSE SILVA PIRES, na época de sua
- continua no verso -

matrícula

127.743

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

aquisição, era o de casado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, antes da Lei 6.515/77, com LEONILDE VALENTIM PIRES, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo número 13.113, folhas 012, do Livro B-47, de 05 de novembro de 1966, subscrita aos 08 de abril de 1992, pela Escrevente Autorizada, Maria do Céu R. F. Bezerra, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.02 em 15 de fevereiro de 1996

ALTERAÇÃO DE NUMERO DE PREDIO

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha referido no R.03, para constar que, o prédio número 249 objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo número 241 da RUA MONTE CASEROS, conforme prova a comunicação de alteração de numeração predial expedida aos 1º de fevereiro de 1996, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.03 em 15 de fevereiro de 1996

MEAÇÃO E PARTILHA

Conforme FORMAL DE PARTILHA expedido em 23 de fevereiro de

- continua na ficha 02 -

matrícula

127.743

folha

02

São Paulo, 15 de fevereiro de 1996

1994, subscrito pelo Escritor Diretor, Dirceu da S. Moraes, do Cartório do 3º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, da 3ª Vara, ambos da Judicial da Comarca de Indaiatuba, deste Estado, extraído dos Autos de INVENTARIO (Processo 947/92), dos bens deixados por falecimento de DANIEL JOSE DA SILVA PIRES, (ocorrido aos 21 de Janeiro de 1992, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LEONILDE VALENTIM PIRES), verifica-se que conforme partilha homologada por sentença proferida em 01 de dezembro de 1993, transitada em julgado em 10 de fevereiro de 1994, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em CR\$42.000.00, FDI PARTILHADO e atribuído na proporção de METADE IDEAL a viúva-meira, LEONILDE VALENTIM PIRES, portuguesa, RNE W-396.112-7, CPF 166.178.368-63, e 25% à cada um dos herdeiros-filhos: MARCELO VALENTIM PIRES, RG 18.785.439, CPF 079.406.568-64, e RICARDO VALENTIM PIRES, RG 6.640.638, CPF 148.821.138-80, solteiros, maiores, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade e Comarca de Indaiatuba, deste Estado, à Rua Joaquim de Paula Leite, 388,

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 251.265

Av. 4 em 27 de Novembro de 1998

CASAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.6, para ficar

- continua no verso -

matrícula

127.743

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

constando que o proprietário pelo R.3, MARCELO VALENTIM PIRES em 15 de fevereiro de 1.995, ~~casou-se~~ com PATRICIA INES MILANI pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se PATRICIA INES MILANI VALENTIM PIRES, conforme prova a CERTIDÃO de casamento extraída do termo nº 10.628, Livro B-74, folhas 158, expedida em 08 de junho de 1.998, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Indaialuba, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 27 de Novembro de 1998

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para ficar constando que nos termos da sentença proferida em 23 de outubro de 1.997, pelo MM. Juiz de Direito Doutor André Luiz de Macedo, da 1ª Vara desta Comarca, que transitou em julgado em 07 de novembro de 1.997, foi homologado a sentença de divórcio do casal, MARCELO VALENTIM PIRES e PATRICIA INES MILANI VALENTIM PIRES, voltando a contraente a usar o nome de solteira, ou seja, PATRICIA INES MILANI, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 10.628, Livro B-74, folhas 158, de 15 de fevereiro de 1.995, expedida em 08 de junho de 1.998, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Indaialuba, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

- continua na ficha 3 -

matrícula

127.743

ficha

03

São Paulo, 27 de novembro de 19 98

R.6 em 27 de Novembro de 1998

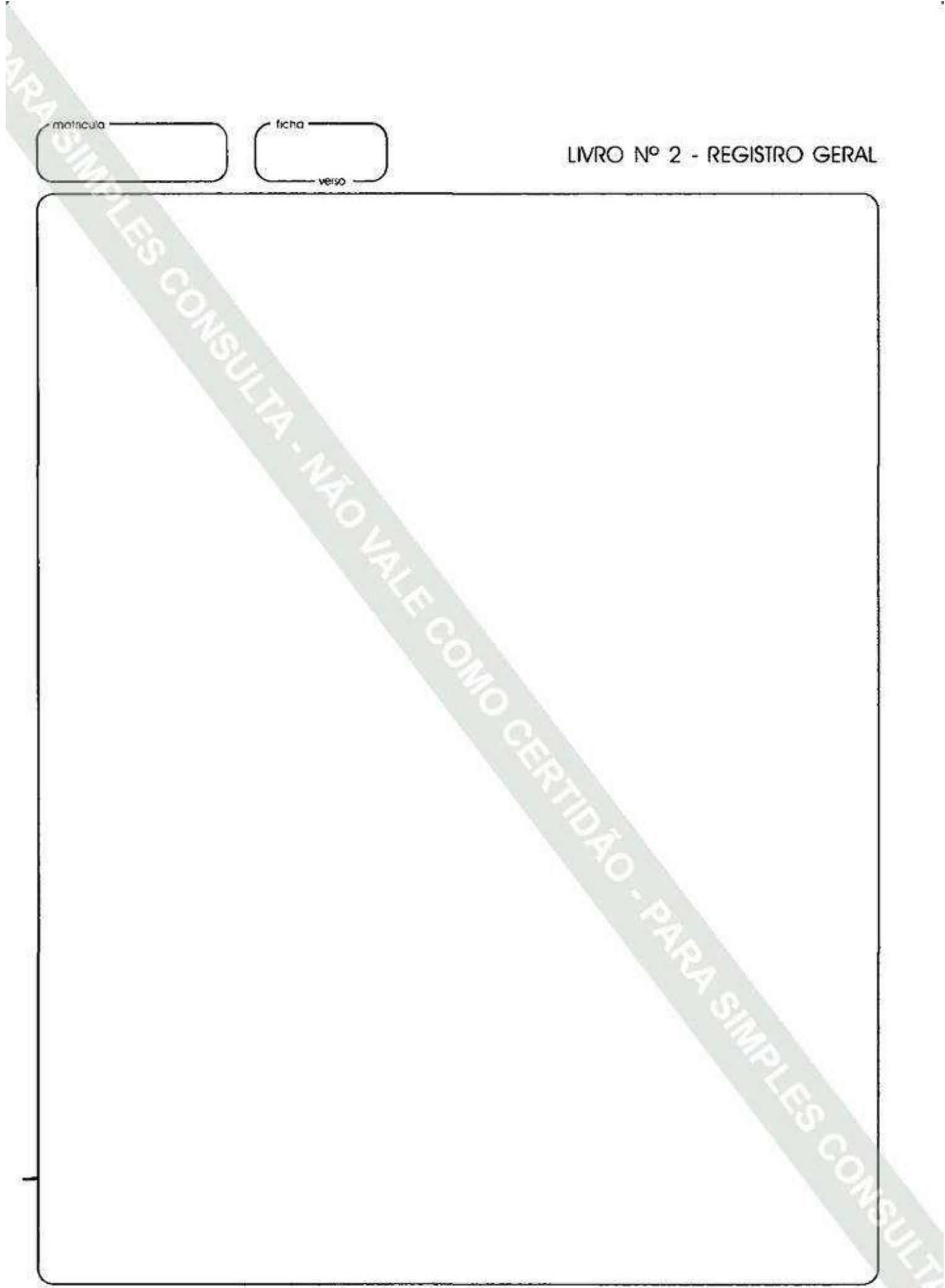
VENDA E COMPRA

Pela escritura de 05 de novembro de 1.998, do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vargem Grande Paulista Comarca de Cotia, deste Estado, (Livro 150, folhas 021/024), os proprietários pelo R.3, LEONILDE VALENTIM PIRES, viúva; RICARDO VALENTIM PIRES, solteiro, maior, RG 6.640.638-9-SP e MARCELO VALENTIM PIRES, divorciado, sendo que Marcelo Valentim Pires, representa os demais, todos já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a REINALDO KAZUTOSHI NAKAGAWA, RG 10.884.669-6-SP e CPF 043.881.258-14, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 8.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 3.941, no 1º Registro Imobiliário desta Capital, com SANDRA MARY KUROISHI NAKAGAWA, RG 23.150.839-6-SP e CPF 165.032.978-40, agentes de viagens, residentes na Rua Bartolomeu Bon, nº 150 e MARCIA ETSUKO KUROISHI, solteira, maior médica, RG 17.807.442-SP e CPF 096.225.178-03, residente na Rua Cubatão, nº 394, apto. 52, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$100.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme -- Protocolo nº 292.859



matricula

ficha

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL